

30

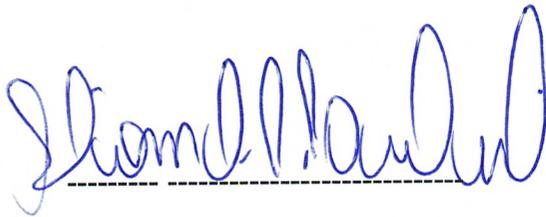
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES, a ser realizado nos dias 23 à 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

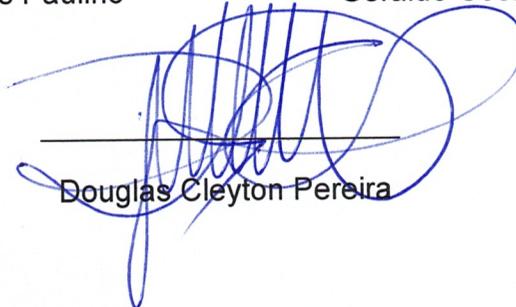
Arapuã, 14 de abril de 2025



Alisson T. Dias Paulino



Geraldo Cosme de Rezende



Douglas Cleyton Pereira

Exmo Senhor,

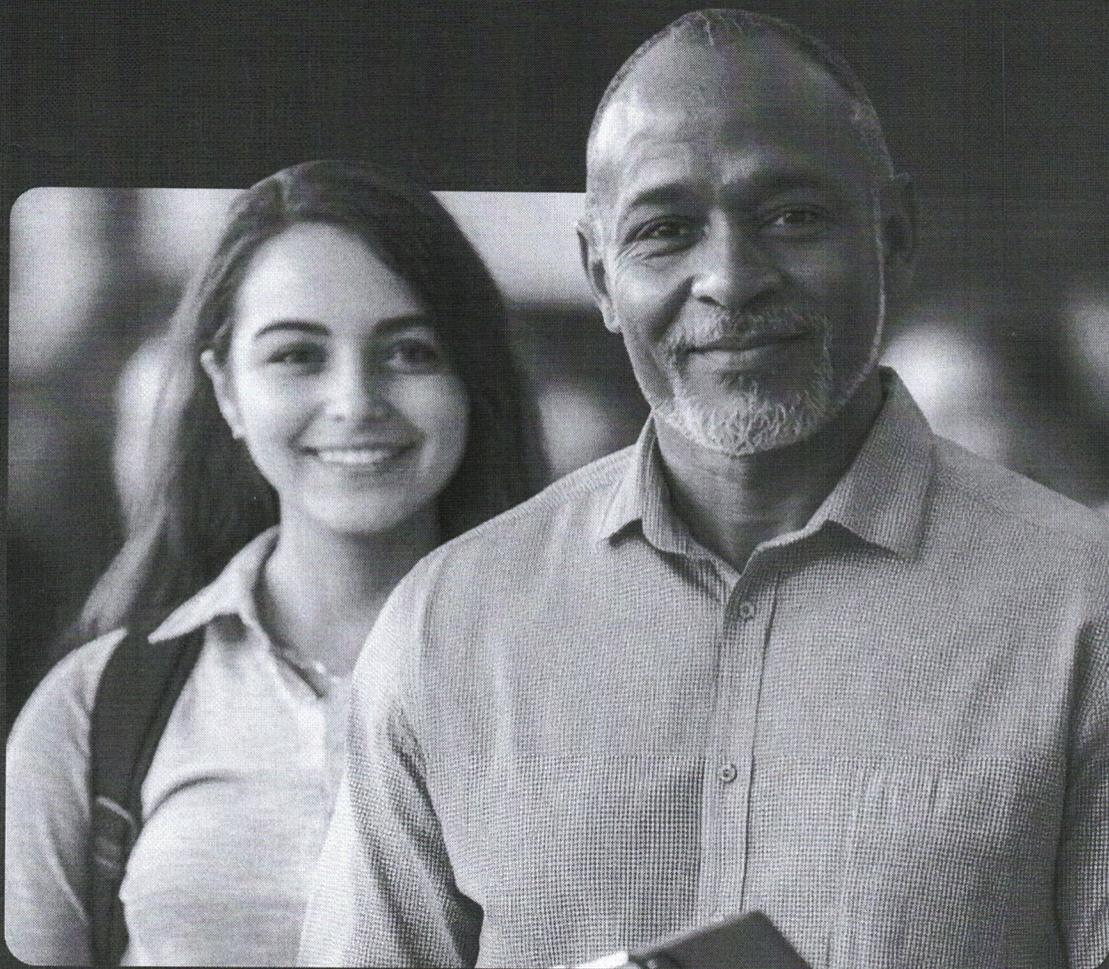
Alisson t. Dias Paulino;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

**PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM
MANDATO EFICIENTE:
AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA
VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES**



CRONOGRAMA



23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2025



CURITIBA – PARANÁ

23/04/2025 – QUARTA-FEIRA

08:00 às 12:00

Credenciamento dos participantes: 08:00 às 09:00

MÓDULO 1

- Introdução ao planejamento parlamentar
- Conceito de planejamento parlamentar
- Ações e inovações integradas para vereadores, servidores e assessores
- Análise das necessidades internas da câmara municipal
- Relação entre cronograma e eficiência do mandato
- Diagnóstico e levantamento de Informações
- Identificação de demandas prioritárias no município
- Fontes de dados e métodos de coleta
- Organização das informações para planejamento estratégico

23/04/2025 - QUARTA-FEIRA

14:00 às 17:00

MÓDULO 2

- Definição de metas e prioridades
- Estabelecimento de metas claras e mensuráveis
- Priorização de atividades com base na realidade local
- Alinhamento das metas com o plano de governo
- Integração entre objetivos do mandato e demandas administrativas da câmara municipal
- Construção do Cronograma
- Passo a passo para elaborar um cronograma eficiente
- Ferramentas úteis: Gráficos de Gantt, calendários compartilhados
- Exemplos práticos de cronogramas bem-sucedidos
- Planejamento de sessões legislativas, audiências públicas e outras atividades da câmara
- Alocação de recursos legislativos e responsabilidades dentro do cronograma

24/04/2025 - QUINTA-FEIRA

08:30 às 12:00

MÓDULO 3

- Planejamento parlamentar para um mandato eficiente
- Como planejar, organizar e elaborar projetos de lei
- Coordenação entre vereadores, servidores e assessores para execução integrada
- Implementação do cronograma
- Estratégias para integrar o cronograma às atividades diárias
- Comunicação efetiva com a equipe
- Gerenciamento de mudanças e adaptações
- Uso de ferramentas de tecnologia para facilitar a execução
- Monitoramento e avaliação das ações do mandato
- Indicadores de desempenho: como medir o progresso
- Métodos para acompanhar a execução do cronograma legislativo
- Revisão e ajustes periódicos com base nos resultados
- Avaliação do impacto das atividades no município e na câmara municipal
- Feedback contínuo como ferramenta de melhoria do legislativo e do mandato parlamentar

24/04/2025 - QUINTA-FEIRA

14:00 às 17:00

MÓDULO 4

- O papel do vereador na representação local
- Como exercer a função de representante da população de forma eficiente
- Relação com os eleitores e escuta ativa das demandas populares
- Estratégias para amplificar a voz da comunidade dentro do legislativo
- Estudos de Caso e Exemplos Práticos de como o planejamento parlamentar pode aumentar a eficiência da câmara municipal
- Eficiência Legislativa: Princípios e Práticas
- Gestão do tempo e produtividade no exercício do mandato
- Organização de pautas legislativas e otimização de sessões
- Utilização de tecnologias para aumentar a eficiência dos trabalhos legislativos
- Como evitar burocracias que comprometem resultados
- Participação ativa em conselhos, comissões e articulação comunitária
- Fortalecimento da imagem do vereador como agente de mudança

25/04/2025 - SEXTA-FEIRA

08:00 às 10:30

MÓDULO 5

- Atuação do vereador como agente de mudança no planejamento de políticas públicas
- Identificação de problemas sociais que requerem políticas públicas vinculadas a novas leis que podem ser propostas por vereadores
- Como liderar debates e iniciativas voltadas para a solução de demandas específicas através de audiências públicas na câmara municipal
- Vereadores mais preparados para suas funções de representação, proposição e fiscalização
- Eficiência legislativa com práticas modernas e organizadas

METODOLOGIA

A metodologia do curso baseia-se em princípios sólidos de planejamento e organização, alinhados rigorosamente às normas estabelecidas pela administração pública brasileira em suas diferentes esferas de poder. Esse planejamento reflete um compromisso com a oferta de uma formação de excelência, direcionada a câmaras e prefeituras municipais. Mais do que apenas transmitir informações, o curso busca fomentar o desenvolvimento integral das competências dos participantes, promovendo uma capacitação que une teoria e prática de forma consistente.

Com foco em capacitar e qualificar profissionais para os desafios contemporâneos, a metodologia adota uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, incentivando o aprendizado ativo e a troca de experiências entre os participantes. Essa dinâmica permite que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados de forma concreta no dia a dia profissional, potencializando os resultados e ampliando o impacto das práticas no serviço público.

A estrutura do curso também se destaca por apresentar exemplos práticos e estudos de caso que dialogam diretamente com o conteúdo programático, assegurando a relevância e a aplicabilidade das temáticas abordadas. Esse compromisso com a excelência se estende ao material didático, que é elaborado com base em critérios rigorosos de qualidade técnica e atualizado para atender às demandas atuais do setor público. Além disso, o curso é conduzido por um docente altamente qualificado, cuja experiência prática e acadêmica enriquece ainda mais o processo de ensino e aprendizagem.

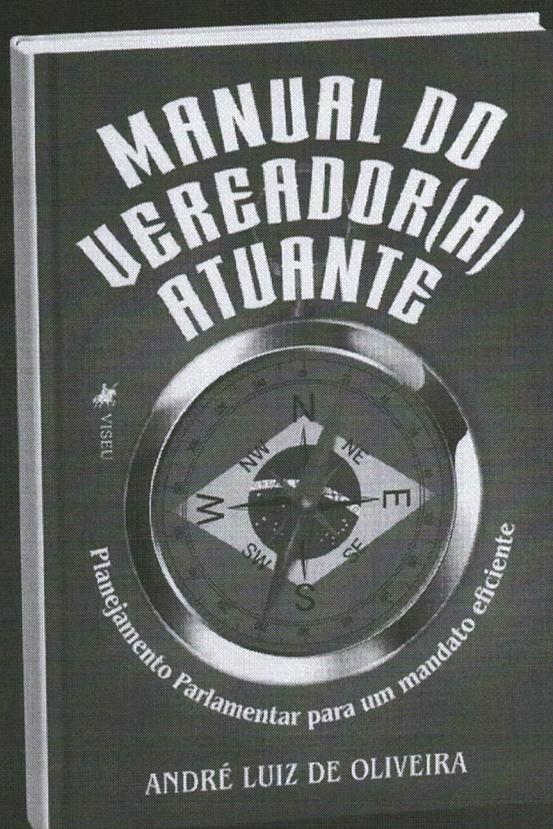
PÚBLICO ALVO

A gestão pública contemporânea apresenta desafios complexos que demandam profissionais com competências técnicas, estratégicas e interpessoais, capazes de atuar em um cenário de constantes transformações. Este contexto é marcado por exigências crescentes em áreas como eficiência administrativa, transparência na aplicação de recursos públicos, responsabilidade fiscal e a promoção de inovações que atendam às necessidades da sociedade. Reconhecendo essa realidade, este curso foi minuciosamente estruturado para oferecer uma formação alinhada às demandas específicas de gestores, servidores e outros atores que compõem as esferas do poder público municipal. Ele busca, assim, contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais e para a construção de políticas públicas mais eficazes.

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, servidores públicos concursados, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, prefeitos, secretários municipais, agentes políticos e outros profissionais que atuam em órgãos legislativos e executivos. Além disso, é ideal para o público em geral que busca ampliar seus conhecimentos e aperfeiçoar suas habilidades em gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da administração pública e para a excelência no atendimento às demandas no serviço público.

OBJETIVO GERAL

CURSO ESCRITO COM BASE NO LIVRO



O curso "Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente Ações e Inovações Integradas para Vereadores, Servidores e Assessores" tem como objetivo principal capacitar vereadores, servidores e assessores parlamentares a adotar práticas de planejamento na câmara municipal, visando uma gestão legislativa mais eficiente e alinhada às demandas da população. Por meio de uma abordagem estruturada, os participantes serão preparados para compreender a importância do planejamento como uma ferramenta essencial para alcançar resultados concretos, fortalecer a representatividade democrática e otimizar os recursos disponíveis na câmara municipal.

Inicialmente, o curso buscará aprofundar a compreensão sobre o conceito de planejamento parlamentar, destacando sua relevância na organização das atividades legislativas e na gestão das demandas da população. Ao analisar as necessidades internas da câmara municipal e identificar prioridades locais, os participantes serão capacitados a realizar um diagnóstico eficiente, utilizando fontes confiáveis e métodos de coleta de dados. Esse processo será a base para o desenvolvimento de um planejamento estratégico bem fundamentado e alinhado às metas do mandato.

Além disso, será enfatizada a importância de definir metas claras e mensuráveis que possam orientar as ações do mandato de maneira objetiva e prática. Os participantes serão treinados para priorizar atividades com base na realidade do município e integrar essas metas ao plano de governo e às demandas administrativas da câmara. A construção de cronogramas eficientes será apresentada como uma ferramenta central para organizar sessões legislativas, audiências públicas e outras atividades essenciais, utilizando métodos e ferramentas modernas, como gráficos de Gantt e calendários compartilhados.

Outro aspecto central do curso será o desenvolvimento de competências relacionadas à execução e monitoramento do cronograma. Técnicas de gestão de equipe, comunicação efetiva e adaptação a mudanças serão abordadas para garantir que as ações planejadas sejam implementadas com sucesso. Além disso, serão introduzidos indicadores de desempenho que permitirão acompanhar o progresso e realizar ajustes periódicos, sempre com foco na avaliação do impacto das atividades legislativas no município e na população.

Por fim, o curso destacará o papel estratégico do vereador como representante da população e agente de mudança. Serão trabalhadas estratégias para fortalecer a relação com a população, promover escuta ativa e amplificar as vozes da comunidade no legislativo. Estudos de caso e exemplos práticos ilustrarão como o planejamento parlamentar pode aumentar a eficiência da câmara municipal, enquanto práticas modernas de gestão legislativa ajudarão a evitar burocracias e otimizar resultados. O curso visa, assim, formar vereadores e equipes parlamentares mais preparadas para exercer suas funções de representação, proposição e fiscalização, consolidando uma gestão pública eficiente e orientada para o impacto positivo na sociedade.

O curso trás o planejamento parlamentar e as atribuições dos vereadores em um formato dinâmico e objetivo, conforme descrito no livro que é de autoria do palestrante que irá ministrar o curso. Portanto s estabelece, uma metodologia de reflexão e pratica conforme expressa-se em todo conteúdo do livro que será material base para o curso.

PALESTRANTE



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior. Foi Vereador de 2017/2020, é autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Autor do livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

Autor do livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Autor do livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Autor do livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Currículo completo em:

<https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

INVESTIMENTO

R\$ 1.990,00

O QUE ESTÁ INCLUSO NO VALOR DA INSCRIÇÃO?

 **Curso presencial, com carga horária de 16 horas**

 **Apostila**

 **Material prático impresso**

 **Coffee break**

 **Certificado**

Obrigatório **cadastro e registro biométrico** facial para controle de frequência.

Emissão de **certificado com carga horária** cursada conforme registro de presença por biometria facial.

O participante receberá uma consultoria online pós curso **gratuitamente**, via WhatsApp, e-mail ou telefone, durante 30 dias sobre o tema do curso.

SOBRE A EMPRESA

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 30, em 12/02/2025, PÁG.417
Código Localizador: 05302025021200417.

Certidão disponível em nosso site:
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

FALE CONOSCO

✉ gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

☎ (41) 9 9786-5376

🌐 www.gestaopublicabrasil.com.br

📺 [gestaopublicabrasil_cursos](#)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICOOB

AGÊNCIA: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

CHAVE PIX

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

LOCAL

HOTEL GRANVILLE

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 35 – CENTRO
CURITIBA – PR

**INSCRIÇÕES ABERTAS!
FALE CONOSCO E GARANTA SUA VAGA!**

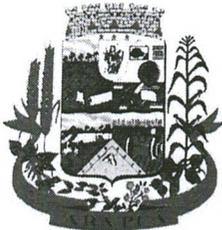
GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS À
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

OBRA PROTEGIDA PELA LEI Nº 9.610/1998



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Setor Requisitante: Assessoria Contabil
Responsáveis pela Demanda: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS KOZAK

Aquisição de Materiais:

1. Demanda - Bem/Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADOR, PARA O CURSO: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORS,SERVIDORES E ASSESSORES.

2. Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de servidores públicos para o curso sobre : PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORS,SERVIDORES E ASSESSORES.

1. Introdução ao planejamento parlamentar, conceito de planejamento parlamentar, além de ações e inovação integradada para vereadores, servidores e assessores, assim como também, as análises das necessidades internas da câmara municipal.
2. Em outro módulo ira retratar s definição de metas e prioridades, estabelecimento de metas claras e mensuráveis, ,e priorização de atividades com base na realidade local, e alinhamento das metas com o plano de governo..
3. Planejar, organizar e elaborar projetos de lei,Coodernação entre vereadores, servidores e assessores para execução integrada, revisão e ajustes periodicos com base nos resultados, além de avaliação do impacto das atividades no municipio e na camara municipal.
4. O papel do vereador na representação local; e como exercer a função de representante da população de forma eficiente,tipos de estratégias para amplificar a voz da comunidade dentro do legislativo.
5. atuação do vereador como agente de mudança no planejamento de políticas publicas, e como liderar debates e iniciativas voltadas para a solução de demandas especificas através de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

audiências públicas na camara municipal.

Conclusão: A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores para o curso sobre : PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES. Esse investimento resultará um vereador mais objetivo e com melhor aprimoramento dos novos fundamentos da administração pública, trazendo eficiência e comprometimento com a administração pública, beneficiando toda a sociedade.

Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de contratação de uma empresa especializada, garantindo a excelência na capacitação do vereador e o sucesso do evento.

3. Descrição e quantidade:

As quantidade e descrição dos itens encontra-se na tabela e em anexo ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

As quantidades são, a quantidade de servidores que irão participar do curso

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso "PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES."	03

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:

Estima-se o valor de R\$ 1.990,00 (mil, oitocentos noventa) reais, conforme orçamento que constará em anexo; porém o setor de licitação entrou em contato com a empresa, solicitando um preço justo devido a quantidade de inscrição para o curso, desse modo, passou a ser R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa) reais, o valor de cada inscrição.

6. Prazo de Entrega/ Execução: do dia 23/04 ao dia 25/04



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

7. Responsável pela Demanda:

Julia Silva de Paula dos Santos
JULIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Arapuã, 15 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES, PARA O CURSO SOBRE: PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Arapuã-PR, comprometido com a melhoria contínua da gestão pública, reconhece a importância de investir na capacitação de seus agentes políticos, nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento é crucial para atender às demandas específicas e promover o desenvolvimento político necessário.

A contratação de uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores é essencial para a Câmara Municipal de Arapuã-PR. Esse investimento resultará em uma gestão política mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas, beneficiando diretamente a administração pública e, conseqüentemente, a população. Portanto, justifica-se plenamente a necessidade dessa contratação, visando garantir a excelência na capacitação dos vereadores e o aprimoramento contínuo da gestão pública em Arapuã-PR.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratar uma empresa especializada em capacitação e treinamento de vereadores e servidores públicos, a Câmara Municipal de Arapuã estabelece os seguintes requisitos:

1. Experiência e Qualificação:
 - A empresa deve ter pelo menos cinco anos de experiência em treinamento de servidores públicos e vereadores, especialmente em administração pública, e apresentar um portfólio com casos de sucesso e referências de outros municípios ou entidades públicas.
2. Equipe Técnica:
 - A equipe deve ser formada por profissionais com formação em Administração Pública, ou áreas correlatas, e instrutores com certificações e experiência comprovada em áreas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

3. Metodologia de Treinamento:
 - A empresa deve usar uma abordagem teórica e prática, incluindo recursos tecnológicos modernos para possibilitar treinamentos presenciais e à distância.
4. Conteúdo Programático:
 - O conteúdo deve ser abrangente os novos fundamentos na administração pública, abordando normas, na administração pública em período eleitoral.
5. Avaliação e Certificação:
 - Deve haver avaliações para medir o aprendizado e fornecimento de certificados para os servidores e vereadores que concluírem o treinamento com sucesso.
6. Referências e Reputação:
 - A empresa deve apresentar referências de clientes anteriores, preferencialmente órgãos públicos, e ter uma reputação sólida e sem histórico de problemas ou queixas relevantes.

Esses requisitos garantirão a contratação de uma empresa capacitada para oferecer um treinamento de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento profissional dos servidores públicos e vereadores e a melhoria da gestão política de Arapuã.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para a execução do serviço, conforme estará especificado neste Estudo e Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetivo da Solução: Capacitar e treinar os vereadores da Câmara Municipal de Arapuã com assuntos referentes a Administração Pública, visando a atualização, aperfeiçoamento e desenvolvimento de novas competências, garantindo uma gestão política mais eficiente.

Justificativa: o curso pretendido é essencial aos vereadores haja vista, que muitos deles é o seu primeiro mandato, necessitando nesse caso de mais conhecimentos na área da administração pública e no que tange a conhecimentos do legislativo. A contratação de uma empresa especializada em capacitação garantirá que os vereadores recebam treinamento de qualidade, adaptado às necessidades específicas do município, contribuindo para a melhoria da prestação de contas e da transparência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades são a necessária de servidores a realizar o curso.

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso "PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES.	03



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 1790,00,00 (mil, setecentos noventa)reais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a característica do objeto em pauta, só há a opção de dispor a licitação em um único item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que essa contratação não será correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Presente contratação não está inclusa no PCA pois o município não possui, porém, a mesma está prevista no planejamento orçamentário.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a solução mais adequada para a Câmara Municipal.

11.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para que os fins sejam atingidos faz-se necessário a aprovação deste estudo, dos demais documentos necessários para compor o processo licitatório e futuro encaminhamento a seção de aquisições, licitações e contratos, para finalização da fase interna do processo e início da fase externa, até o encerramento da licitação. As demais exigências estarão contidas do Termo de Referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Objeto dessa contratação não representa impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS:

Julia Silva de Paula dos Santos
JULIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Arapuã, 15 de abril 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO OBJETO

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Nº 14.133/2021).

1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS, PARA O “PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES”.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Artigo 20 e Artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133.

1.4. O prazo de vigência da contratação, será observado em edital na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total será aferido concomitante de acordo com orçamento que constará em anexo.

1.6. O certame será realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no art. 74, III, lineia f da Lei 14.133.

1.7. As quantidades são a quantidade de servidores que irão realizar o curso.

Item	Descrição	Quantidade.
1	Inscrição para participação do curso ““PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM MANDATO EFICIENTE: AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES”	03

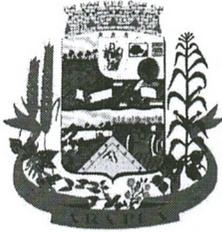
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

a) Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de qualificação dos vereadores nessa transição de mandatos de anos político, garantindo a ele mais aperfeiçoamento.

b) o treinamento dos vereadores é essencial para o Município de Arapuã, visando aprimorar seus conhecimentos políticos. Ficando ainda mais qualificado e atualizado em setor público, garantiremos maior eficiência na utilização dos recursos, conformidade com as normas vigentes, e transparência. Este investimento promoverá a valorização desse agente político e benefício para a cidade, melhorará conhecimentos sobre trabalhos legislativo e serviços públicos e fortalecerá a confiança da população na administração municipal.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

- 5.1 O Contratante se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia dada, serviços ou acessório fornecido.
- 5.2 Todos os materiais fornecidos terão garantia de no mínimo 90 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

5.3 Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

6 DO FISCAL DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização do contrato será exercida por funcionário nomeado por portaria conforme rege a Lei 14.133.

6.2. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pela empresa contratada;

6.2.2. Conferir os valores das peças se necessário;

6.2.3. Comunicar a contratada as falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência;

6.2.4. Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento de peças ou serviço para que sejam tomadas as medidas cabíveis previstas neste instrumento, no contrato e na legislação correlata;

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O setor de compras irá encaminhar as Notas Fiscais relativas ao objeto contratual ao setor responsável pelos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento das notas fiscais e recebimento definitivo do objeto.

7.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em 1 (uma) via, de acordo com as requisições encaminhadas.

7.3. A Administração não receberá material fornecido em desacordo com o Termo de Referência, a recusa não implicará prejuízo da aplicação das sanções previstas nas sanções.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica:

8.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. SANÇÕES

A Câmara poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

9.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

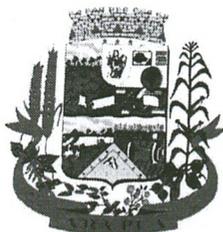
9.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou caso seja sanada a irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;

26
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

- 9.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- 9.4. As multas poderão ser cumuladas e serão, sucessivamente, ou descontadas dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

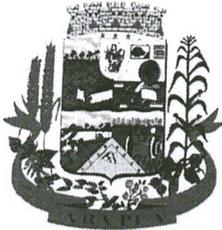
- 10.1. A Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá o contrato rescindido quando:
- 10.1.1. Não cumprir as obrigações do presente Termo;
- 10.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 10.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 10.1.5 A Contratada poderá solicitar a rescisão contratual, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. Os recursos para a execução do objeto do Certame Licitatório ocorrerão à conta da Dotação orçamentária que seguirá em anexo após solicitação ao setor responsável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O fornecimento de peças, acessórios e serviços obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 12.2. Por ocasião do recebimento das peças, por intermédio de servidor designado/empresa contratada para prestação dos serviços de mão-de-obra mecânica, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade das mesmas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 12.3. O aceite das peças não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

13. RESPONSÁVEIS:

Julia Silva de Paula dos Santos
JULIA SILVA DE PAULA DOS SANTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Arapuã, 15 de abril de 2025

MAPA DE RISCOS:

Objeto de contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS, PARA O "INÍCIO DE MANDATO E PAPEL DO PODER LEGISLATIVO.

FASE DE ANÁLISE:

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO 1

Descrever aqui o risco: Atraso na entrega dos serviços

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixa Média Alta

Dano

O atraso causa danos a Câmara, pois, o curso será para o vereador causando falta de conhecimentos no assunto tratado no curso referente a transição de mandatos;

Ação Preventiva

A empresa tem que estar ciente que a entrega tem que ser realizada na data fixada pela câmara.

Responsável

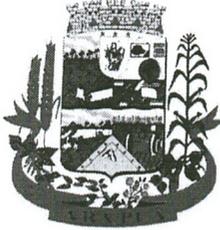
Fiscal do contrato: Lidia Quintino Oliveira

Ação de Contingência

Cobrar a empresa para que cumpra o objeto da contratação como especificado e caso essa não cumpra, deverá ser notificada e posteriormente aplicar as medidas contratuais cabíveis.

Responsável

Gestor de contratos: Alisson thiago Dias Paulino



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

RISCO 2			
Objeto com qualidade inferior ou que não atendam a necessidade do Departamento			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
A qualidade inferior as solicitadas provocam danos econômicos a Câmara.			
Ação Preventiva		Responsável	
O fiscal contratual deverá sempre se atentar quanto a qualidade dos objetos recebidos, verificando se estão de acordo com o preço e com a necessidade do município.		Fiscal do contrato: Lidia Quintino Oliveira	
Ação de Contingência		Responsável	
Cobrar a empresa para que realize as exigências como especificado e caso essa não cumpra, deverá ser notificada e adotar as medidas contratuais cabíveis.		Gestor de contratos: Alisson Thiago Dias Paulino	

Arapuã, 15 de abril de 2025.

30
B

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411
CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.03/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

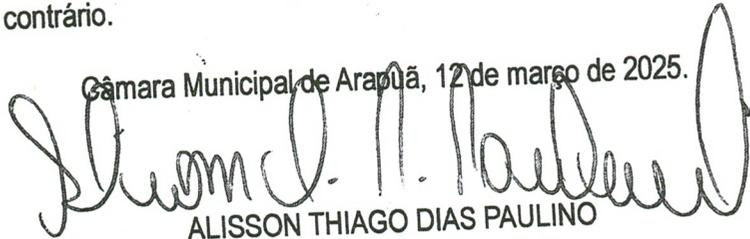
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 14.133/2021, assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS
Suplente – ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
Membro Titular – LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA
Suplente – MAIARA TRIZOTTI LOPES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 12 de março de 2025.

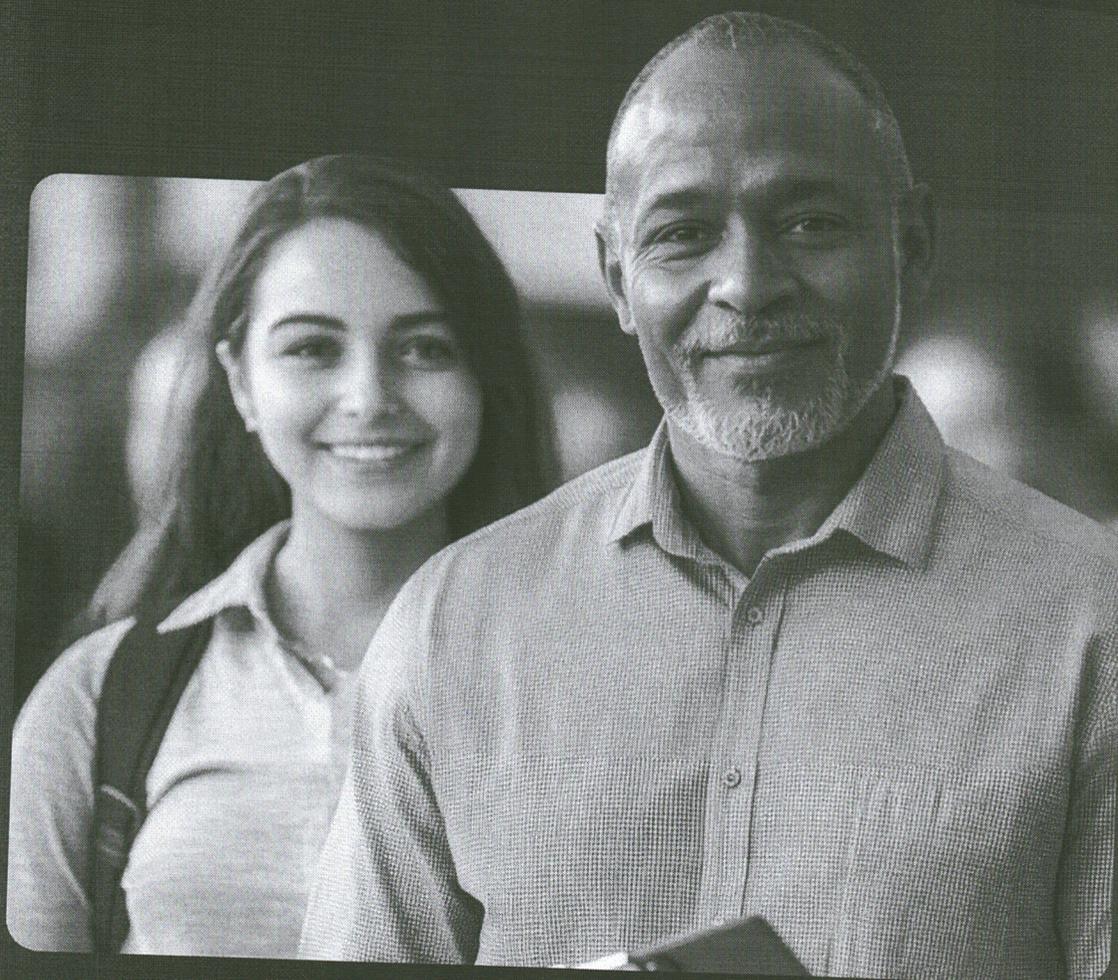


ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente

GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

**PLANEJAMENTO PARLAMENTAR PARA UM
MANDATO EFICIENTE:
AÇÕES E INOVAÇÕES INTEGRADAS PARA
VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES**



CRONOGRAMA



23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2025



CURITIBA – PARANÁ

23/04/2025 – QUARTA-FEIRA

08:00 às 12:00

Credenciamento dos participantes: 08:00 às 09:00

MÓDULO 1

- Introdução ao planejamento parlamentar
- Conceito de planejamento parlamentar
- Ações e inovações integradas para vereadores, servidores e assessores
- Análise das necessidades internas da câmara municipal
- Relação entre cronograma e eficiência do mandato
- Diagnóstico e levantamento de Informações
- Identificação de demandas prioritárias no município
- Fontes de dados e métodos de coleta
- Organização das informações para planejamento estratégico

23/04/2025 - QUARTA-FEIRA

14:00 às 17:00

MÓDULO 2

- Definição de metas e prioridades
- Estabelecimento de metas claras e mensuráveis
- Priorização de atividades com base na realidade local
- Alinhamento das metas com o plano de governo
- Integração entre objetivos do mandato e demandas administrativas da câmara municipal
- Construção do Cronograma
- Passo a passo para elaborar um cronograma eficiente
- Ferramentas úteis: Gráficos de Gantt, calendários compartilhados
- Exemplos práticos de cronogramas bem-sucedidos
- Planejamento de sessões legislativas, audiências públicas e outras atividades da câmara
- Alocação de recursos legislativos e responsabilidades dentro do cronograma

24/04/2025 - QUINTA-FEIRA

08:30 às 12:00

MÓDULO 3

- Planejamento parlamentar para um mandato eficiente
- Como planejar, organizar e elaborar projetos de lei
- Coordenação entre vereadores, servidores e assessores para execução integrada
- Implementação do cronograma
- Estratégias para integrar o cronograma às atividades diárias
- Comunicação efetiva com a equipe
- Gerenciamento de mudanças e adaptações
- Uso de ferramentas de tecnologia para facilitar a execução
- Monitoramento e avaliação das ações do mandato
- Indicadores de desempenho: como medir o progresso
- Métodos para acompanhar a execução do cronograma legislativo
- Revisão e ajustes periódicos com base nos resultados
- Avaliação do impacto das atividades no município e na câmara municipal
- Feedback contínuo como ferramenta de melhoria do legislativo e do mandato parlamentar

24/04/2025 - QUINTA-FEIRA

14:00 às 17:00

MÓDULO 4

- O papel do vereador na representação local
- Como exercer a função de representante da população de forma eficiente
- Relação com os eleitores e escuta ativa das demandas populares
- Estratégias para amplificar a voz da comunidade dentro do legislativo
- Estudos de Caso e Exemplos Práticos de como o planejamento parlamentar pode aumentar a eficiência da câmara municipal
- Eficiência Legislativa: Princípios e Práticas
- Gestão do tempo e produtividade no exercício do mandato
- Organização de pautas legislativas e otimização de sessões
- Utilização de tecnologias para aumentar a eficiência dos trabalhos legislativos
- Como evitar burocracias que comprometem resultados
- Participação ativa em conselhos, comissões e articulação comunitária
- Fortalecimento da imagem do vereador como agente de mudança

25/04/2025 - SEXTA-FEIRA

08:00 às 10:30

MÓDULO 5

- Atuação do vereador como agente de mudança no planejamento de políticas públicas
- Identificação de problemas sociais que requerem políticas públicas vinculadas a novas leis que podem ser propostas por vereadores
- Como liderar debates e iniciativas voltadas para a solução de demandas específicas através de audiências públicas na câmara municipal
- Vereadores mais preparados para suas funções de representação, proposição e fiscalização
- Eficiência legislativa com práticas modernas e organizadas

METODOLOGIA

A metodologia do curso baseia-se em princípios sólidos de planejamento e organização, alinhados rigorosamente às normas estabelecidas pela administração pública brasileira em suas diferentes esferas de poder. Esse planejamento reflete um compromisso com a oferta de uma formação de excelência, direcionada a câmaras e prefeituras municipais. Mais do que apenas transmitir informações, o curso busca fomentar o desenvolvimento integral das competências dos participantes, promovendo uma capacitação que une teoria e prática de forma consistente.

Com foco em capacitar e qualificar profissionais para os desafios contemporâneos, a metodologia adota uma abordagem equilibrada entre teoria e prática, incentivando o aprendizado ativo e a troca de experiências entre os participantes. Essa dinâmica permite que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados de forma concreta no dia a dia profissional, potencializando os resultados e ampliando o impacto das práticas no serviço público.

A estrutura do curso também se destaca por apresentar exemplos práticos e estudos de caso que dialogam diretamente com o conteúdo programático, assegurando a relevância e a aplicabilidade das temáticas abordadas. Esse compromisso com a excelência se estende ao material didático, que é elaborado com base em critérios rigorosos de qualidade técnica e atualizado para atender às demandas atuais do setor público. Além disso, o curso é conduzido por um docente altamente qualificado, cuja experiência prática e acadêmica enriquece ainda mais o processo de ensino e aprendizagem.

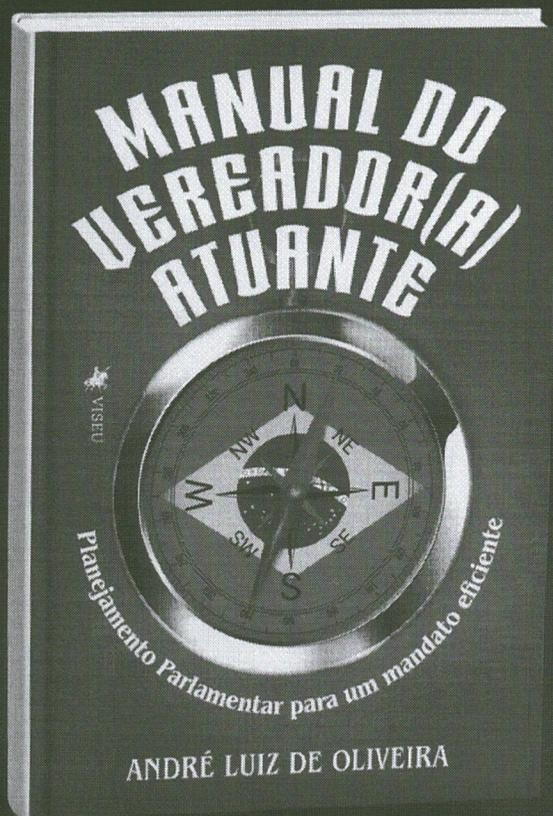
PÚBLICO ALVO

A gestão pública contemporânea apresenta desafios complexos que demandam profissionais com competências técnicas, estratégicas e interpessoais, capazes de atuar em um cenário de constantes transformações. Este contexto é marcado por exigências crescentes em áreas como eficiência administrativa, transparência na aplicação de recursos públicos, responsabilidade fiscal e a promoção de inovações que atendam às necessidades da sociedade. Reconhecendo essa realidade, este curso foi minuciosamente estruturado para oferecer uma formação alinhada às demandas específicas de gestores, servidores e outros atores que compõem as esferas do poder público municipal. Ele busca, assim, contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais e para a construção de políticas públicas mais eficazes.

O curso é direcionado a presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores parlamentares, servidores públicos concursados, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, especialistas em recursos humanos, tecnologia da informação, técnicos legislativos, ouvidores, auxiliar administrativo, membros de comissões de licitação, pregoeiros, gestores de planejamento de compras, prefeitos, secretários municipais, agentes políticos e outros profissionais que atuam em órgãos legislativos e executivos. Além disso, é ideal para o público em geral que busca ampliar seus conhecimentos e aperfeiçoar suas habilidades em gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da administração pública e para a excelência no atendimento às demandas no serviço público.

OBJETIVO GERAL

CURSO ESCRITO COM BASE NO LIVRO



O curso "Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente Ações e Inovações Integradas para Vereadores, Servidores e Assessores" tem como objetivo principal capacitar vereadores, servidores e assessores parlamentares a adotar práticas de planejamento na câmara municipal, visando uma gestão legislativa mais eficiente e alinhada às demandas da população. Por meio de uma abordagem estruturada, os participantes serão preparados para compreender a importância do planejamento como uma ferramenta essencial para alcançar resultados concretos, fortalecer a representatividade democrática e otimizar os recursos disponíveis na câmara municipal.

Inicialmente, o curso buscará aprofundar a compreensão sobre o conceito de planejamento parlamentar, destacando sua relevância na organização das atividades legislativas e na gestão das demandas da população. Ao analisar as necessidades internas da câmara municipal e identificar prioridades locais, os participantes serão capacitados a realizar um diagnóstico eficiente, utilizando fontes confiáveis e métodos de coleta de dados. Esse processo será a base para o desenvolvimento de um planejamento estratégico bem fundamentado e alinhado às metas do mandato.

Além disso, será enfatizada a importância de definir metas claras e mensuráveis que possam orientar as ações do mandato de maneira objetiva e prática. Os participantes serão treinados para priorizar atividades com base na realidade do município e integrar essas metas ao plano de governo e às demandas administrativas da câmara. A construção de cronogramas eficientes será apresentada como uma ferramenta central para organizar sessões legislativas, audiências públicas e outras atividades essenciais, utilizando métodos e ferramentas modernas, como gráficos de Gantt e calendários compartilhados.

Outro aspecto central do curso será o desenvolvimento de competências relacionadas à execução e monitoramento do cronograma. Técnicas de gestão de equipe, comunicação efetiva e adaptação a mudanças serão abordadas para garantir que as ações planejadas sejam implementadas com sucesso. Além disso, serão introduzidos indicadores de desempenho que permitirão acompanhar o progresso e realizar ajustes periódicos, sempre com foco na avaliação do impacto das atividades legislativas no município e na população.

41

Por fim, o curso destacará o papel estratégico do vereador como representante da população e agente de mudança. Serão trabalhadas estratégias para fortalecer a relação com a população, promover escuta ativa e amplificar as vozes da comunidade no legislativo. Estudos de caso e exemplos práticos ilustrarão como o planejamento parlamentar pode aumentar a eficiência da câmara municipal, enquanto práticas modernas de gestão legislativa ajudarão a evitar burocracias e otimizar resultados. O curso visa, assim, formar vereadores e equipes parlamentares mais preparadas para exercer suas funções de representação, proposição e fiscalização, consolidando uma gestão pública eficiente e orientada para o impacto positivo na sociedade.

O curso trás o planejamento parlamentar e as atribuições dos vereadores em um formato dinâmico e objetivo, conforme descrito no livro que é de autoria do palestrante que irá ministrar o curso. Portanto s estabelece, uma metodologia de reflexão e pratica conforme expressa-se em todo conteúdo do livro que será material base para o curso.

PALESTRANTE



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Doutorando em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-PR. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Ciências Políticas, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior. Foi Vereador de 2017/2020, é autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal.

Autor do livro: Câmara Municipal Ações e Práticas Inovadoras para Vereadores, Servidores e Assessores

Autor do livro: Poder Legislativo, Inovações e Conceitos para Ampliar a Eficiência da Câmara Municipal

Autor do livro: Manual do Vereador Atual: Planejamento Parlamentar para um Mandato Eficiente.

Autor do livro: Administração Pública e Financiamento da Educação.

Currículo completo em:

<https://lattes.cnpq.br/6790541459817477>

INVESTIMENTO

R\$ 1.990,00

O QUE ESTÁ INCLUSO NO VALOR DA INSCRIÇÃO?

-  **Curso presencial, com carga horária de 16 horas**
-  **Apostila**
-  **Material prático impresso**
-  **Coffee break**
-  **Certificado**

Obrigatório **cadastro e registro biométrico** facial para controle de frequência.

Emissão de **certificado com carga horária** cursada conforme registro de presença por biometria facial.

O participante receberá uma consultoria online pós curso **gratuitamente**, via WhatsApp, e-mail ou telefone, durante 30 dias sobre o tema do curso.

SOBRE A EMPRESA

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 30, em 12/02/2025, PÁG.417
Código Localizador: 05302025021200417.

Certidão disponível em nosso site:
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

FALE CONOSCO

-  gestaopublicabrasilcursos@gmail.com
-  (41) 9 9786-5376
-  www.gestaopublicabrasil.com.br
-  [gestaopublicabrasil_cursos](https://www.instagram.com/gestaopublicabrasil_cursos)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICOOB

AGÊNCIA: 4340

CONTA CORRENTE: 191053-1

CHAVE PIX

CNPJ: 40.178.961/0001-05

LOCAL

HOTEL GRANVILLE

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 35 – CENTRO

CURITIBA – PR

**INSCRIÇÕES ABERTAS!
FALE CONOSCO E GARANTA SUA VAGA!**

45



GPB

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS À
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

OBRA PROTEGIDA PELA LEI Nº 9.610/1998

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º 070.733.599-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, que passa a ser: Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei, 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1988, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-055, portador da Carteira

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Nacional de Habilitação CNH n.º 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF n.º 070.733.599-00, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210505943 em sessão de 04/01/2023, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o ramo de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %
TOTAL	15.000	1,00	15.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2020 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei

GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05 NIRE: 41210505943
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 11 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 070.733.599-00